



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 640, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO EM PECÚNIA PARA OS COMPETIDORES DA XX ARRANCADA DE CAMINHÕES – EDIÇÃO 2010.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente para os pilotos vencedores da XX Arrancada de Caminhões – edição 2010, no valor total de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) Premiação Categoria Caminhão Toco e Truck até 320cv
 - 1º Lugar: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
 - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- b) Premiação Categoria Caminhão e Cavalo Mecânico Protótipo
 - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - 3º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

- c) Premiação Categoria Cavalo Mecânico Injeção Mecânica até 520cv
 - 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
 - 2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
 - 3º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- d) Premiação Categoria Cavalo Mecânico Injeção Mecânica Toco e Trucado até 480cv
 - 1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 - 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- e) Premiação Categoria Caminhão e Cavalo Mecânico Força Livre
 - 1º Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 - 2º Lugar: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
 - 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2.019 – Organização de Festas Tradicionais e Eventos do Município
Elemento: 3.3.90.31.04.00.00 – Premiações Desportivas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Parágrafo Único – As premiações oferecidas serão empenhadas em: Nome, CPF e Endereço, conforme ficha de inscrição aos vencedores de cada categoria, expressa no Art. 1º, no dia subsequente as competições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 18 de Fevereiro de 2010.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de Fevereiro de 2010.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças